

Lapa, 28 de maio de 2021.

Ofício nº 338/2021/PRESI/SEC

Assunto: Projeto de lei 36/2021

Prezado Prefeito:

Venho pelo presente, em atenção ao Projeto de Lei nº 36/2021, que tem como súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.710/2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município da Lapa e dá outras providências, comunicar que após análise jurídica foi reconhecido que por estar modificando o Código de Zoneamento e Parcelamento do Solo, deve ser objeto de Projeto de Lei Complementar, conforme determina o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 53 – São objetos de leis complementares as seguintes matérias:

(...)

IV – Código de Zoneamento;

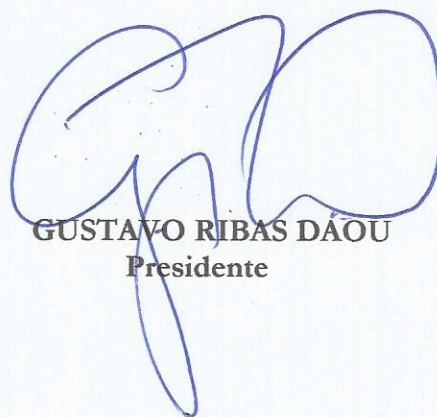
V – Código de Parcelamento do Solo;

Parágrafo Único - As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Desta forma, comunico que estamos readequando o mesmo e renumerando como Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, seguindo a sequência de projetos já encaminhados e aprovados por esta Casa de Leis.

Sendo o que tinha para o momento, apresento minhas saudações.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Ao Exmo. Sr.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
DD. Prefeito Municipal
Lapa - Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1246/2021
Data: 31/05/2021 - Horário: 15:20
Administrativo